

Bradesco Saúde - Operadora de Planos S.A.

CNPJ nº 15.011.651/0001-54 – NIRE 35.300.418.646

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.4.2023

Data, Hora, Local: Em 28.4.2023, às 8h30, na sede social, Avenida Alphaville, 779, 17º andar, sala 1.701 - parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 28.2.2023 no jornal "Valor Econômico", páginas G31 a G34. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovaram a alteração parcial do estatuto social, no "caput" do artigo 7º, aumentando de 3 (três) para 4 (quatro) o número mínimo de membros e criando o cargo de Diretor Geral, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão de 23.2.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Geral, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente, Diretor Geral ou Diretor Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) Diretor-Presidente: I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; II. distribuir entre os Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade; III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade; b) Diretor Geral: colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e Diretor Geral; d) Diretores: colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e coordenar e dirigir as atividades das áreas que lhes ficarem afetadas." **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2022; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2022 no valor de R\$50.569.034,54, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão de 23.2.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R\$2.528.451,73 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$47.560.176,98 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$480.405,83, para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2023; 3) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - Diretor Gerente, em carta de 20.4.2023, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 4) promoveram o senhor Carlos Alberto Iwata Marinelli, Diretor Gerente, ao cargo de Diretor Geral. Em consequência, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, fica assim composta: **Diretor-Presidente: Manoel Antonio Peres**, brasileiro, divorciado, médico, RG 8.014.301.397/SSP-RS, CPF 033.833.888-83, com endereço comercial na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Diretor Geral: Carlos Alberto Iwata Marinelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 23.995.501-8/SSP-SP, CPF 250.792.408/06; **Diretores Gerentes: Gedson Oliveira Santos**, brasileiro, casado, securitário, RG 63.978.640-6 SSP/SP, CPF 261.708.518/05, ambos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; **Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Thais Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, casada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/ Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Fabio Miranda Daher**, brasileiro, casado, securitário, RG 1.337.361-ES/SSP-ES, CPF 075.763.917-82; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; **Valdirene Soares Secato**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 20.310.424-9/SSP-SP, CPF 131.402.398/58; e **Antonio Alexandre Arias**, brasileiro, casado, securitário, RG 17.410.616-6/SSP-SP, CPF 101.489.968/09, todos com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; 5) designaram, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, o senhor Gedson Oliveira Santos, em substituição ao senhor Flávio Bitter, pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; 6) ratificaram, perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, as demais designações, conforme segue: Manoel Antonio Peres - pela Área Técnica de Saúde; Flávio Bitter - como Diretor de Relações com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Vinicius Marinho da Cruz - pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pela representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP212059/O-0, senhor Cláudio Rogélio Sertório, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Carlos Alberto Iwata Marinelli; Acionista: Bradesco Gestão de Saúde S.A., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Claudio Rogélio Sertório. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 249.533/23-6 em 22.6.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VEC - 2 col x 22 cm

